



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Considerando, o teor do Requerimento Nº 002/2018 – GVVCS, Vereador Valmir de Camargo dos Santos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem ao Distrito Sucundurí e, a cidade de Jacareacanga /PA, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades:

I – DISTRITO DO SUCUNDURÍ: Acompanhar o trabalho da equipe da Defesa Civil, percorrendo os pontos de alagamento e desta forma fazer um levantamento da situação para cobrarmos providências o mais breve possível do Gestor Municipal e Estadual.

II – JACAREACANGA/ PA: Registrar todos os pontos críticos da BR – 230, e encaminhar para os órgãos competentes para que sejam realizadas as recuperações necessárias.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 01 (uma) diária, **Fora do Estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Direta

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.